PARECER TÉCNICO

Objeto: Análise da documentação de comprovação de capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional do Licitante.

Referência: CHAMADA n° 002/2024 – REPUBLICAÇÃO, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DESENVOLVER OS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO E COMPLEMENTARES DAS UNIDADES HABITACIONAIS E EXECUTAR AS OBRAS EM TERRENOS A SEREM DOADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, NO CONTEXTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV.

1 – APRESENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou à Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SERURB a documentação técnica de qualificação da empresa licitante, a fim de ser observada a conformidade dos documentos em face aos requisitos estabelecidos no edital do chamamento. Na SERURB, o servidor responsável pela análise fora o seguinte:

- Windson dos Santos Mafra, engenheiro civil, Crea-PA nº 1519592442, Matrícula nº 155395-0.

2 – DA EMPRESA LICITANTE

A empresa licitante que apresentou a documentação para habilitação foi a CONSTRUTORA R2X LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.796.728/0001-37.

3 – DOS DISPOSITIVOS PRESENTES NO EDITAL

O edital de CHAMADA n° 002/2024 – REPUBLICAÇÃO prever a apresentação de uma série de documentos com a finalidade de atestar a capacidade técnica e operacional dos licitantes perante o escopo das atividades a serem executadas pela empresa a ser contratada. Dentre as comprovações a serem apresentadas, são requisitos obrigatórios da empresa licitante a apresentação de registro da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao respectivo conselho de classe (CREA e/ou CAU), juntamente com

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Brasília, CEP: 68375-010, Altamira/PA.
Telefone: (93) 99167-3550 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

atestados de qualificação/aptidão técnica dos responsáveis, emitidos por empresa privada ou administração pública, atestando a capacidade técnico-operacional do quadro de funcionários da licitante para o escopo do serviço a ser contratado.

O edital no item 8.5 – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL estabelece os quantitativos mínimos condicionantes, sendo:

- Execução de empreendimento imobiliário vertical, de caráter residencial, com área de no mínimo, 4.000,00 M² de área construída total, podendo ser distribuídas em blocos desde de façam parte do mesmo empreendimento; OU
- Execução de 250 (duzentas e cinquenta) unidades habitacionais em edificações habitacionais coletivas verticais distribuídas em blocos com o mínimo de 4 (quatro) pavimentos desde de faça parte do mesmo empreendimento.

O LICITANTE apresenta Certidão de Acervo Técnico – CAT (CAT Nº 54130/2023 e CAT Nº 54084/2023) parciais, ambas as CAT parciais emitidas pelo CREA-RJ, atestando a elaboração de projeto executivo e execução de obras para construção de conjunto habitacional de interesse social com, respectivamente 320 unidades habitacionais e 175 unidades habitacionais. Para a primeira obra, a área construída é de 17.193,76 m². Para a segunda obra, a área construída é de 8.950,44 m².

O edital no item 8.6 – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL estabelece critérios para os profissionais de nível superior, detentores de CAT, que executaram obras com características semelhantes ao escopo desta referência. O Quadro 01 resume os critérios e apresenta status da documentação apresentada à luz dos critérios estabelecidos no edital.

Atenta-se que as CAT's nº SZO-77720/2007 - CREA/SP, CAT nº 0380/COP/2012 - CREA/PA, CAT nº 0390/COP/2012 - CREA/PA não possuem chave de verificação, não sendo possível atestar autenticidade, sendo necessária a realização de diligência para ateste da conformidade.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Brasília, CEP: 68375-010, Altamira/PA.
Telefone: (93) 99167-3550 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Quadro 01: Licitante apresentou CAT contendo quantitativo de serviço em conformidade com os critérios requeridos no edital. Porém, documentação apresenta inconsistências, sendo necessário diligência para atestar autenticidade.

Item	Critérios	Documento apresentado	Condição
I	Engenheiro Civil ou Arquiteto - Responsável técnico pela execução de obra civil, de caráter residencial, pela execução de empreendimento imobiliário vertical, de caráter residencial, com área de no mínimo, 4.000,00 de área construída total, podendo ser distribuídas em blocos desde de faça parte do mesmo empreendimento ou pela execução de 250 (duzentas e cinquenta) unidades habitacionais em edificações habitacionais coletivas verticais distribuídas em blocos com o mínimo de 4 (quatro) pavimentos desde de faça parte do mesmo empreendimento;	CAT nº 54130/2023 - CREA/RJ CAT nº 54084/2023 - CREA/RJ	Em conformidade
II	Engenheiro Eletricista - Responsável técnico pela execução de instalações elétricas em BT/MT em obra civil, de caráter residencial, com área de no mínimo, 4.000,00 de área construída total, podendo ser distribuídas em blocos desde de faça parte do mesmo empreendimento ou pela execução de 250 (duzentas e cinquenta) unidades habitacionais em edificações habitacionais coletivas verticais distribuídas em blocos com o mínimo de 4 (quatro) pavimentos desde de faça parte do mesmo empreendimento.	CAT nº SZO-77720/2007 - CREA/SP	Não foi possível atestar autenticidade da CAT. Documento encaminhado ao CREA emissor para atestar autenticidade.[1]
III	Engenheiro Civil /Sanitarista - responsável técnico pela execução de ETE (estação de tratamento de esgoto) em obra civil, de caráter residencial, para edificações habitacionais coletivas verticais em bloco residencial com o mínimo de 4 pavimentos.	CAT nº 0380/COP/2012 - CREA/PA CAT nº 0390/COP/2012 - CREA/PA	Não foi possível atestar autenticidade da CAT. Documento encaminhado ao CREA emissor para atestar autenticidade. [2]

Em atendimento aos itens 8.6.2 e 8.6.3, o LICITANTE apresenta documentação comprobatória que cada um dos profissionais dos atestados técnicos apresentados possui vinculação com a empresa, com apresentação de contrato de prestação de serviços e declaração de contratação futura do profissional contendo anuência deste.

[1] A Certidão de Acervo Técnico – CAT foi encaminhada ao CREA-PA para validação do documento. Protocolo: não informado.
[2] A Certidão de Acervo Técnico – CAT foi encaminhada ao CREA-SP para validação do documento. Protocolo: T20240321550969.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Brasília, CEP: 68375-010, Altamira/PA.
Telefone: (93) 99167-3550 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Quanto a documentação apresentada no ENVOLOPE Nº 03, referente ao item 8.7 – QUADRO DE PONTUAÇÃO, que diz que o LICITANTE deverá atender as exigências do ANEXO I do Termo de Referência. O Quadro 02 apresenta pontuação do LICITANTE.

A empresa LICITANTE apresentou certificado declaratório de Organismo de Avaliação de Conformidade (OAC) privado, com validade do certificado até a data de 15/11/2024. Porém, em consulta ao portal do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, através da plataforma do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SIAC)[3], não é encontrado registro do LICITANTE, sendo desconsiderado o certificado apresentado.

A empresa LICITANTE não apresentou declaração emitida por agente financeiro conveniado na qualidade de Agente Executor do Programa.

A empresa LICITANTE apresentou Certidão de Acervo Técnico constando que a empresa e/ou profissional do quadro desenvolveu pelo menos um projeto de arquitetura em nível executivo e projetos complementares de engenharia com área mínima de 2.000 m².

A empresa LICITANTE não apresentou histórico de contratos celebrados com instituições financeiras no âmbito de Programas Federais voltados à execução de habitação de interesse social.

A empresa LICITANTE não apresentou histórico de produção de empreendimentos no âmbito do crédito imobiliário através de declaração assinada por instituição financeira reconhecida.

A empresa LICITANTE apresentou histórico de produção de empreendimentos de habitação multifamiliar vertical através de CAT.

[3] Pode ser consultado através do link: https://pbqp-h.mdr.gov.br/sistemas/siac/empresas-certificadas/

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Brasília, CEP: 68375-010, Altamira/PA.
Telefone: (93) 99167-3550 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Quadro 02: Critérios de análise e pontuação obtida pelo LICITANTE.

(Continua)

Item	Descrição	Pontos	Pontuação Obtida	Referência
A	Certificação no Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil -SiAC - no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat PBQP-H, sendo exigido o nível mínimo para participação "A".	500	0	https://pbqp-h.mdr.gov.br/sistemas/siac/empresas-certificadas/
B	Declaração emitida pelo agente financeiro conveniado, na qualidade de Agente Executor do Programa, que comprove que a proponente possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, sendo exigido a apresentação de análise de risco de crédito elaborado pela Caixa Econômica Federal (GERIC) com rating "B" ou superior.	500	0	Não apresenta declaração
C	Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, acompanhado da CAT CREA/CAU na qual conste que a empresa, ou profissional do quadro, desenvolveu pelo menos um projeto de Arquitetura, em nível executivo com área mínima de 2.000 m² – de edificação vertical para uso habitacional, institucional ou serviço, elaborado com metodologia BIM (modelagem e extração de documentos) e compatível com o objeto deste Projeto Básico não sendo aceito de uso industrial galpões, quadras cobertas ou ginásios poliesportivos.	500	500	CAT nº 54130/2023 - CREA/RJ CAT nº 54084/2023 - CREA/RJ
D	Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, acompanhado da CAT CREA/CAU na qual conste que a empresa, ou profissional do quadro, desenvolveu projeto complementar de engenharia (pelo menos em 3 modalidades), em nível executivo, com área mínima de 2.000 m² – de edificação vertical para uso habitacional, institucional ou serviços, elaborado com metodologia BIM (modelagem e extração de documentos) e compatível com o objeto deste Projeto Básico, não sendo aceito de uso industrial, galpões, quadras ou ginásios poliesportivos.	500	500	CAT nº 54130/2023 - CREA/RJ CAT nº 54084/2023 - CREA/RJ

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Brasília, CEP: 68375-010, Altamira/PA.
Telefone: (93) 99167-3550 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Quadro 02: Critérios de análise e pontuação obtida pelo LICITANTE.

(Conclusão)

Item	Descrição	Pontos	Pontuação Obtida	Referência
E	Menor Prazo: De empreendimentos já entregues no âmbito de Programas Federais voltados à execução de habitação de interesse social, considerando a seguinte matriz:	1500	1000	Somatório da pontuação obtida em E-1, E-2 e E-3.
E-1	≤ 192 Unidades (com prazo máximo de execução de 24 meses)	500	500	CAT nº 54084/2023 - CREA/RJ
E-2	192 <U.H. ≤ 500 (com prazo máximo de execução de 24 meses)	500	500	CAT nº 54130/2023 - CREA/RJ
E-3	> 500 (com prazo máximo de execução de 24 meses)	500	0	-
F	Histórico de contratos celebrados no âmbito de Programas Federais voltados à execução de habitação de interesse social: comprovar por meio de apresentação de contratos assinados pela instituição financeira, na qual conste claramente o número de unidades contratadas nos últimos (10) dez anos. Será atribuída pontuação (1 ponto) para cada UH. Limitada a 500 (quinhentos) pontos.		0	Não apresenta declaração
G	Histórico de produção de empreendimentos no âmbito do crédito imobiliário: comprovar por meio de declaração assinada por instituição financeira reconhecida, na qual conste claramente o número de unidades efetivamente produzidas nos últimos (10) dez anos. Será atribuída pontuação (1 ponto) para cada UH, limitada a 500 (quinhentos) pontos.		0	Não apresenta declaração
H	Histórico de produção de empreendimentos de habitação multifamiliar vertical: comprovar por meio de CAT/CREA, na qual conste claramente o número de unidades efetivamente produzidas nos últimos (10) dez anos. Será atribuída pontuação (1 ponto) para cada UH, limitada a 500 (quinhentos) pontos.		495	CAT nº 54130/2023 - CREA/RJ CAT nº 54084/2023 - CREA/RJ
Somatório da pontuação obtida:			**3495**	

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Brasília, CEP: 68375-010, Altamira/PA.
Telefone: (93) 99167-3550 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

4 – CONCLUSÃO

Diante da documentação de habilitação apresentada para qualificação técnica da empresa LICITANTE, não é possível atestar a conformidade da qualificação técnico-profissional da empresa (CAT's nº SZO-77720/2007 - CREA/SP, CAT nº 0380/COP/2012 - CREA/PA, CAT nº 0390/COP/2012 - CREA/PA), sendo necessário abertura de maior prazo para findar diligências realizadas junto aos CREA-SP e CREA-PA, ou **desqualificação da proposta**.

A LICITANTE obteve 3.495 pontos conforme critérios do Quadro de Pontuação. Não havendo disputa com demais empresas licitantes, não foi necessário elencar ordem de classificação.

WINDSON DOS SANTOS MAFRA:02221491246

Assinado de forma digital por WINDSON DOS SANTOS MAFRA:02221491246
Dados: 2024.03.22 14:03:32 -03'00'

WINDSON DOS SANTOS MAFRA
Engenheiro Civil – SERURB/PMA
Matrícula nº 155395-0

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Brasília, CEP: 68375-010, Altamira/PA.
Telefone: (93) 99167-3550 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br